



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

**PODER EXECUTIVO**

## **PROCESSO LICITATÓRIO**

### **PROCESSO DE LICITAÇÃO**

<b>PROTOCOLADO Nº</b>	267/2017
<b>DATA</b>	13/09/2017
<b>INTERESSADO</b>	SECRETRARIA DE OBAS, VIAÇÃO, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO
<b>DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO</b>	13/09/2017
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO</b>	267/2017
<b>MODALIDADE E Nº</b>	PREGÃO PRESENCIAL 058/2017
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNELARIA PINTURA E MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA.</b>	
<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO</b>	29/09/2017 A 14h00min

#### **OBSERVAÇÃO:**

**KAIQUE FERNANDES SILVEIRA – ME – CONTRATO 114/2017**

**LEE ELIAS HONDA-75989077904 – CONTRATO 115/2017**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**PORTARIA N.º 210/2017 de 18/09/2017.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46

**ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.**

**ART. 3º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

**ART 5º -** Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 18 de setembro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2017.09.18 15:46:56 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

**Artigo 1º** - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do **Município de Japira**, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

**Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 3º**- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

**Walmir Wellington da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICIPIO DE**  
**JAPIRA:75969**  
**881000152**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-  
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,  
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2017.01.25 18:22:01 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira-PR, 13 de SETEMBRO de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SR. **BENEDITO REIMAO DO VALE**

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de funilaria e pintura e manutenção de bomba injetora automotiva para atendimento dos veículos da frota municipal de todas as secretarias e órgãos de Japira-PR.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o município não dispõe deste tipo de veículo, para as ações de manutenção e recuperação de iluminação pública.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**BENEDITO REIMAO DO VALE**

Secretário de Obras, Viação, Urbanização e Habitação.

PORTARIA Nº 002/2017 DE 02/01/2017





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 13 de setembro de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sr. BENEDITO REIMAO DO VALE, Secretário de Obras, mediante protocolo em 13/09/2017, para abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de funilaria e pintura e manutenção de bomba injetora automotiva para atendimento dos veículos da frota municipal de todas as secretarias e órgãos de Japira-PR, no valor máximo de **R\$ 278.242,62 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MEDIA PREÇO - FUNELARIA E PINTURA / BOMBA INJETORA**

SETORES: TODAS SECRETARIAS

**LOTE 01 - FUNELARIA E PINTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qnte	FASIO	GILSON	LEE ELIAS	MÉDIA	TOTAL MERC.
3	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.	6,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
4	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.	6,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.833,33	R\$ 71.000,00
5	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.	4,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.666,67	R\$ 38.666,67
6	VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.	2,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
7	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.	4,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00

177.666,67

**LOTE 02 - BOMBA INJETORA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qnte	PEREIRA E JACOMIN	COLINAS	EDUARDO	MÉDIA	TOTAL MERC.
18	SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETORES EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	12,00	R\$ 8.063,00	R\$ 7.848,00	R\$ 7.358,00	R\$ 7.756,33	R\$ 93.076,00
19						R\$ -	R\$ -
20						R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>							R\$ 270.742,67

Soude - 2100 -

Obras - 500 -

Ass - 3040 ✓

Educ. 17901 ✓

ADM - 360 ✓

---

Almox

Const.

PAE

20

40

NOME: FÁBIO CAMARGO DE SOUZA CEP 84285000  
CNPJ: 07608493 0001-09. INSC 9035150150.  
TELEFONE: 3547-1290.  
ENDEREÇO: AV. Castêlo Branco N.º 380.

## ORÇAMENTO

### LOTE 01 – VEICULOS LEVES

SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
VEICULOS LEVES	12	6.000,00	

### LOTE 02 – VEICULOS SEMI-PESADOS – ONIBUS – MICRO-ONIBUS

SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
VEICULOS SEMI-PESADOS – ONIBUS – MICRO-ONIBUS	12	12.500,00	

### LOTE 03 – VEICULOS PESADOS – CAMINHÕES

SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
VEICULOS PESADOS – CAMINHÕES	08	10.000,00	

### LOTE 04 – VEICULOS PESADOS – MAQUINARIOS

SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
VEICULOS PESADOS – MAQUINARIOS	05	8.000,00	

### LOTE 05 – VEICULOS LEVES – UTILITARIOS

SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
VEICULOS LEVES – UTILITARIOS	08	6.000,00	

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, including the word "Lecture".

Handwritten text in the upper middle section, appearing to be a list or set of notes.

Handwritten text in the middle section, continuing the notes or list.

Handwritten text in the lower middle section, possibly a conclusion or summary.

Handwritten text at the bottom of the page, likely a footer or final note.

NOME: GILSON APARECIDO DA COSTA Cep 89900 000  
CNPJ: 15 638.857.0001-09  
TELEFONE: 3546.-1208.  
ENDEREÇO: IBAY. R. Dr. Bernardino Braga A. Gentile n°1430

## ORÇAMENTO

### LOTE 01 – VEICULOS LEVES

SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
VEICULOS LEVES	12	5.500,00	

### LOTE 02 – VEICULOS SEMI-PESADOS – ONIBUS – MICRO-ONIBUS

SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
VEICULOS SEMI-PESADOS – ONIBUS – MICRO-ONIBUS	12	12.000,00	

### LOTE 03 – VEICULOS PESADOS – CAMINHÕES

SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
VEICULOS PESADOS – CAMINHÕES	08	10.000,00	

### LOTE 04 – VEICULOS PESADOS – MAQUINARIOS

SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
VEICULOS PESADOS – MAQUINARIOS	05	7.500,00	

### LOTE 05 – VEICULOS LEVES – UTILITARIOS

SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
VEICULOS LEVES – UTILITARIOS	08	5.000,00	

Handwritten text at the top of the page, including a date and possibly a name or title. The text is mirrored and difficult to read.

Handwritten text in the middle section of the page, appearing to be a list or series of notes. The text is mirrored and illegible.



Handwritten text at the bottom of the page, including a date and possibly a name or title. The text is mirrored and difficult to read.



NOME: Lee Elias Honda,  
 CNPJ: 12 330 549/0001-23, INC. 611085  
 TELEFONE: 991346233.  
 ENDEREÇO: Apiara Rua Nereu Ramos 01 Centro

**ORÇAMENTO**

**LOTE 01 – VEICULOS LEVES**

SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
VEICULOS LEVES	12	5,000,00	60,000,00

**LOTE 02 – VEICULOS SEMI-PESADOS – ONIBUS – MICRO-ONIBUS**

SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
VEICULOS SEMI-PESADOS – ONIBUS – MICRO-ONIBUS	12	11,000,00	132,000,00

**LOTE 03 – VEICULOS PESADOS – CAMINHÕES**

SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
VEICULOS PESADOS – CAMINHÕES	08	9,000,00	72,000,00

**LOTE 04 – VEICULOS PESADOS – MAQUINARIOS**

SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
VEICULOS PESADOS – MAQUINARIOS	05	7,000,00	35,000,00

**LOTE 05 – VEICULOS LEVES – UTILITARIOS**

SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
VEICULOS LEVES – UTILITARIOS	08	4,000,00	32,000,00



# Bomba Injetora

NOME: Pereira & Jacomini Ltda ME  
CNPJ: 18769673/000176  
TELEFONE: (43) 3546 2191  
ENDEREÇO: Av. Alice Pereira Goulart 10

## ORÇAMENTO

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço total
01	SERVIÇOS DE REVISAR BICO INJETOR	UNID.	01		40,00	40,00
02	SERVIÇOS REVISAR BOMBA INJETORA COMPLETA	UNID.	01		2900,00	2900,00
03	SERVIÇOS DE TIRAR E COLOCAR BOMBA E BICO INJETOR	UNID.	01		280,00	280,00
04	BICO INJETOR 033	UNID.	04		110,00	440,00
05	VALVULA DE PRESSÃO 310	UNID.	01		230,00	230,00
06	PISTÃO DE AVANÇO-614	UNID.	01		190,00	190,00
07	PARAFUSO OCO	UNID.	01		60,00	60,00
08	EIXO DA BOMBA INJETORA	UNID.	01		690,00	690,00
09	CAME DE COMANDO 658	UNID.	01		630,00	630,00
10	BOMBA DE PALHETA 308	UNID.	01		230,00	230,00
11	CORPO DISTRIBUIDOR 870	UNID.	01		960,00	960,00
12	DISCO INTERMEDIÁRIO	UNID.	04		20,00	80,00
13	PINO DE PRESSÃO	UNID.	04		15,00	60,00
14	ARRASTADOR 021	UNID.	01		390,00	390,00
15	ROLDANA 005	UNID.	04		28,00	112,00
16	JOGO DE JUNTAS/ARRUELAS	UNID.	01		130,00	130,00
17	REPARO 409	UNID.	01		110,00	110,00
18	CARÇA DA BOMBA	UNID.	01		1050,00	1050,00

4843,00

18.769.673/0001-76  
Pereira & Jacomini Ltda - Me  
Av Alice Pereira Goulart, 10 Centro  
CEP 84 900-000 IBAITI PR

NOME: Jean Batista da Silva - ME  
 CNPJ: 07.548.872/0001-38  
 TELEFONE: (43) 3546 5709  
 ENDEREÇO: Roada Arthur Santos, 338.

### ORÇAMENTO

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço total
01	SERVIÇOS DE REVISAR BICO INJETOR	UNID.	01	Bosch	30,00	30,00
02	SERVIÇOS REVISAR BOMBA INJETORA COMPLETA	UNID.	01		2.700,00	2.700,00
03	SERVIÇOS DE TIRAR E COLOCAR BOMBA E BICO INJETOR	UNID.	01		250,00	250,00
04	BICO INJETOR 033	UNID.	04	Bosch.	170,00	680,00
05	VALVULA DE PRESSÃO 310	UNID.	01	Bosch.	220,00	220,00
06	PISTÃO DE AVANÇO-614	UNID.	01	Bosch.	190,00	190,00
07	PARAFUSO OCO	UNID.	01	Bosch.	75,00	75,00
08	EIXO DA BOMBA INJETORA	UNID.	01	Bosch.	680,00	680,00
09	CAME DE COMANDO 658	UNID.	01	Bosch.	630,00	630,00
10	BOMBA DE PALHETA 308	UNID.	01	Bosch.	220,00	220,00
11	CORPO DISTRIBUIDOR 870	UNID.	01	Bosch.	950,00	950,00
12	DISCO INTERMEDIÁRIO	UNID.	04	Bosch.	40,00	160,00
13	PINO DE PRESSÃO	UNID.	04	Bosch.	45,00	180,00
14	ARRASTADOR 021	UNID.	01	Bosch.	480,00	480,00
15	ROLDANA 005	UNID.	04	Bosch.	38,00	152,00
16	JOGO DE JUNTAS/ARRUELAS	UNID.	01	Bosch	60,00	60,00
17	REPARO 409	UNID.	01	Bosch	120,00	120,00
18	CARCAÇA DA BOMBA	UNID.	01	Bosch.	950,00	950,00

4.865,00

**Retifica Colinas**  
 Jean Batista da Silva - ME  
 CNPJ: 07.548.872/0001-38

NOME: EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA  
 CNPJ: 195985950001-57  
 TELEFONE: 43-35466186  
 ENDEREÇO: MAREINA BR 153 KM 108

### ORÇAMENTO

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço total
01	SERVIÇOS DE REVISAR BICO INJETOR	UNID.	01		40,00	40,00
02	SERVIÇOS REVISAR BOMBA INJETORA COMPLETA	UNID.	01		2.600,00	2.600,00
03	SERVIÇOS DE TIRAR E COLOCAR BOMBA E BICO INJETOR	UNID.	01		280,00	280,00
04	BICO INJETOR 033	UNID.	04	BOSCH	160,00	640,00
05	VALVULA DE PRESSÃO 310	UNID.	01	BOSCH	190,00	190,00
06	PISTÃO DE AVANÇO-614	UNID.	01	BOSCH	160,00	160,00
07	PARAFUSO OCO	UNID.	01	BOSCH	70,00	70,00
08	EIXO DA BOMBA INJETORA	UNID.	01	BOSCH	630,00	630,00
09	CAME DE COMANDO 658	UNID.	01	BOSCH	590,00	590,00
10	BOMBA DE PALHETA 308	UNID.	01	BOSCH	198,00	198,00
11	CORPO DISTRIBUIDOR 870	UNID.	01	BOSCH	880,00	880,00
12	DISCO INTERMEDIÁRIO	UNID.	04	BOSCH	30,00	120,00
13	PINO DE PRESSÃO	UNID.	04	BOSCH	20,00	80,00
14	ARRASTADOR 021	UNID.	01	BOSCH	470,00	470,00
15	ROLDANA 005	UNID.	04	BOSCH	30,00	120,00
16	JOGO DE JUNTAS/ARRUELAS	UNID.	01		50,00	50,00
17	REPARO 409	UNID.	01	BOSCH	110,00	110,00
18	CARÇA DA BOMBA	UNID.	01	BOSCH	850,00	850,00

4438,00

19.598.595/0001-57

Eduardo Kaique Fernandes  
 Silveira - ME

Rodovia BR 153 - KM 108

CEP: 84.900-000 - Ibaiti - Paraná

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, including the words "FELOW" and "MAY".

A list of handwritten entries, possibly names or identifiers, arranged in three columns. The text is difficult to decipher due to its cursive and mirrored appearance.

CP: 24-200-000 - 10311 - 121118  
Rochester BR 123 - KM 100  
Shelton - ME  
Equitable Maine Telephone  
75-10001222.822.e7





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 13/09/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de torno e solda, auto elétrica e mecânica automotiva para atendimento dos veículos da frota municipal de todas as secretarias e órgãos de Japira-PR, no valor máximo de **R\$ 295.436,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.001.15.451.0004.2009	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira - PR, 13/09/2017

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de funilaria e pintura e manutenção de bomba injetora automotiva para atendimento dos veículos da frota municipal de todas as secretarias e órgãos de Japira-PR.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 13/09/2017, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

  
DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA  
Diretor do Departamento de Finanças  
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 14 de Setembro de 2017.

DA: **SUBPROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de funilaria e pintura e manutenção de bomba injetora automotiva para atendimento dos veículos da frota municipal de todas as secretarias e órgãos de Japira-PR, conforme solicitação expedida pela Sr. BENEDITO REIMAO DO VALE, Secretário de Obras, mediante protocolo em 13/09/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

○ **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

**VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**SUBPROCURADOR JURÍDICO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 14 de Setembro de 2017.

DA: PREGOEIRO

PARA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DIRCEU GALVAO DOS SANTOS**  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 14 de Setembro de 2017.

DA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA  
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

*É o parecer,*

**VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA  
SUBPROCURADOR JURÍDICO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 14 de Setembro de 2017.

DO : PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de funilaria e pintura e manutenção de bomba injetora automotiva para atendimento dos veículos da frota municipal de todas as secretarias e órgãos de Japira-PR, conforme solicitação expedida pela Sr. BENEDITO REIMAO DO VALE, Secretário de Obras, mediante protocolo em 13/09 /2017.

Atenciosamente,

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Município de Japira  
Solicitação 142/2017  
Termo de Referência

<b>Solicitação</b>		<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	13/09/2017	6
<b>142</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2499-6	BENEDITO REIMAO DO VALE	0/2017	267
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
7	MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA	CONFORME SERVIÇO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	CONFORME SERVIÇO	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SETOR DE COMPRAS		30 Dias	

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FUNELARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNICIPAIS DE JAPIRA-PR.

**Justificativa:**  
SENDO EM VISTA A QUANTIDADE DE VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL SE FAZ NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FUNELARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNICIPAIS DE JAPIRA-PR, SENDO QUE TODOS DEVERAM FORNECER OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS.

Lote					
001 Lote 001 - FUNELARIA E PINTURA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005774	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA	UND	6,00	5.500,00	33.000,00
	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.				
005775	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA	UND	6,00	11.833,33	70.999,98
	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.				
005776	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA	UND	4,00	9.666,67	38.666,68
	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.				
005777	VEICULOS PESADO MAQUINARIO - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA	UND	3,00	7.500,00	22.500,00
	VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.				
005778	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA	UND	4,00	5.000,00	20.000,00
	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.				
<b>TOTAL</b>					<b>185.166,66</b>
Lote					
002 Lote 002 - BOMBA INJETORA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005773	SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETORES EM GERAL	UND	12,00	7.756,33	93.075,96
	SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETORES EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.				
<b>TOTAL</b>					<b>93.075,96</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>278.242,62</b>



Município de Japira  
Sem licitação - Anexo 01

Equiplano

Página:1

Processo 268/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote: 0001 Lote 001 - FUNELARIA E PINTURA</b>					
0001	1.1.5774 VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.	6,00	UND	5.500,00	33.000,00
0002	1.1.5775 VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.	6,00	UND	11.833,33	70.999,98
0003	1.1.5776 VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.	4,00	UND	9.666,67	38.666,68
0004	1.1.5777 VEICULOS PESADO MAQUINARIO - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPL VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.	3,00	UND	7.500,00	22.500,00
0005	1.1.5778 VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.	4,00	UND	5.000,00	20.000,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>185.166,66</b>
<b>Lote 002 - BOMBA INJETORA</b>					
0001	1.1.5773 SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETORES EM GERAL SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETORES EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO	12,00	UND	7.756,33	93.075,96
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>93.075,96</b>
<b>PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :</b>					<b>278.242,62</b>



**Município de Japira**  
**Solicitação 142/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>142</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		13/09/2017	6

<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>
Código	Nome	Número
2499-6	BENEDITO REIMAO DO VALE	267/2017

<b>Local</b>	
Código	Nome
7	MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA

<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>
Nome		Forma
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	CONFORME SERVIÇO

<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>
Local		
SETOR DE COMPRAS		30 Dias

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FUNELARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNICIPAIS DE JAPIRA-PR.

**Justificativa:**  
 SENDO EM VISTA A QUANTIDADE DE VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL SE FAZ NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FUNELARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNICIPAIS DE JAPIRA-PR, SENDO QUE TODOS DEVERAM FORNECER OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS.

**Lote**  
**001 Lote 001 - FUNELARIA E PINTURA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação 001 Viação 15.451.0004-2009 Manutenção da Viação Urbana 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 00500 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
005774	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.	UND	6,00	5.500,00	33.000,00
005775	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.	UND	6,00	11.833,33	70.999,98
005776	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.	UND	4,00	9.666,67	38.666,68
005777	VEICULOS PESADO MAQUINARIO - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.	UND	3,00	7.500,00	22.500,00
005778	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.	UND	4,00	5.000,00	20.000,00
<b>Total da dotação</b>					<b>185.166,66</b>
<b>TOTAL</b>					<b>185.166,66</b>

**Lote**  
**002 Lote 002 - BOMBA INJETORA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação 001 Viação 15.451.0004-2009 Manutenção da Viação Urbana 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 00500 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
005773	SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETORES EM GERAL	UND	12,00	7.756,33	93.075,96



Município de Japira  
Solicitação 142/2017  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipamentos

Página 2

SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETORES EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.

Total da dotação 93.075,96

TOTAL 93.075,96

TOTAL GERAL 278.242,62

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

04.001.15.451.0004.2009 278.242,62  
Cod 00500 Fonte 00000 G.Fonte E 278.242,62





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO FUNELARIA E PINTURA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR.** A abertura dos envelopes será às 14h:00min do dia 29/09/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira-PR, 19 de Setembro de 2017.

**Walmir Wellington da Silva**  
**Prefeito Municipal**

  
**Dirceu Galvão dos Santos**

**Pregoeiro**



item 7- proposta técnica, item 8- proposta de preços e nova data de abertura e julgamento e inclusão de declaração de inexistência de parentesco com agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**Síntese do objeto:** Contratação de profissionais de serviço social- Assistente Social, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional para atendimento a Residências Inclusivas no município de Irati

**Entrega dos envelopes:** Mediante protocolo, até as 13h30min do dia 25/10/2017.

**Abertura e julgamento:** As 14h00min do dia 25/10/2017.

**Local de acesso e participação:** Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro

**Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 103/2017.**

A Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições torna pública a retificação do edital em epígrafe, com as seguintes alterações: Nova data de abertura e julgamento e inclusão de declaração de inexistência de parentesco com agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**Síntese do objeto:** Aquisição de móveis em geral e móveis planejados, eletrodomésticos e equipamentos para lavanderia industrial para a Secretaria de Assistência Social e Funreborn- Irati

**Entrega dos envelopes:** Mediante protocolo, até as 09h00min do dia 04/10/2017.

**Abertura e julgamento:** As 09h30min do dia 04/10/2017.

**Local de acesso e participação:** Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro

**Tomada de Preços nº 016/2017- 1º edital retificador.**

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições torna pública a retificação do edital em epígrafe, com as seguintes alterações: Alterações no item 6- Habilitação (inclusão de declaração de inexistência de parentesco com agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação) e nova data de abertura e julgamento.

**Síntese do objeto:** Contratação de empresa para elaboração de plano diretor de drenagem urbana, em atendimento ao Contrato de repasse nº 3683/1031966/2016/MCIDADES CAIXA

**Entrega dos envelopes:** Mediante protocolo, até as 08h30min do dia 25/09/2017.

**Abertura e julgamento:** As 09h00min do dia 25/09/2017.

**Local de acesso e participação:** Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro

Irati, 19 de setembro de 2017.

Antonio Carlos Mucham  
Pregoeiro

Presidente da Comissão de Licitação

88508/2017

## Iretama

### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 058/2017 Procedimento Licitatório nº 123/2017

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** Aquisição de 04 (Quatro) Veículos Novos Zero Km, procedência de fabricação nacional com garantia total de no mínimo de 01 (um) ano, para uso Exclusivo no transporte de pacientes carentes cadastrados no Sistema de Saúde Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-PR.

**DATA DE ABERTURA:** 02 (Dois) de Outubro de 2017, às 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item

**VALOR GLOBAL INCLUINDO 04 (QUATRO) ITENS:** R\$ 251.540,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Quarenta Reais)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khumm nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone (44) 3573-1536, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente

Iretama-PR, 19 (Dezenove) de Setembro de 2017

WILSON CARLOS DE ASSIS  
Prefeito Municipal

88456/2017

## Jaguariaíva

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva torna público que requereu ao IAP, Autorização Ambiental para as obras de canalização do córrego Santa Cecília. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

88325/2017

## Japira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO E SOLDA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR. A abertura dos envelopes será às 09h 00min do dia 29/09/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 19 de Setembro de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

88459/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO FUNELARIA E PINTURA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR. A abertura dos envelopes será às 14h:00min do dia 29/09/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 19 de Setembro de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

88461/2017

## Mandaguari

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017 MENOR PREÇO – REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DO CANIL MUNICIPAL

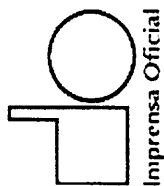
**ABERTURA:** Às 08:00 (oito) horas do dia 05 de outubro de 2017, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR) 19 de Setembro de 2017.

LUCIDALVA SEHNEM DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

88485/2017

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **88461/2017**

Título AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

Órgão PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira

Depositário DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

E-mail licitacao@japira.pr.gov.br

Enviada em 19/09/2017 11:01

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Japira

Aviso - CIS

AVISO PREGAO PRESENCIAL  
058-2017 Dioe.rtf  
104,36 KB

## Data de publicação

20/09/2017 Quarta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**AGUARDANDO TRIAGEM**



# Polícia Militar, ROTAM e Polícia Civil realizaram grande operação visando diminuir a criminalidade

**JCN**  
**Isaiele Machado**

geral

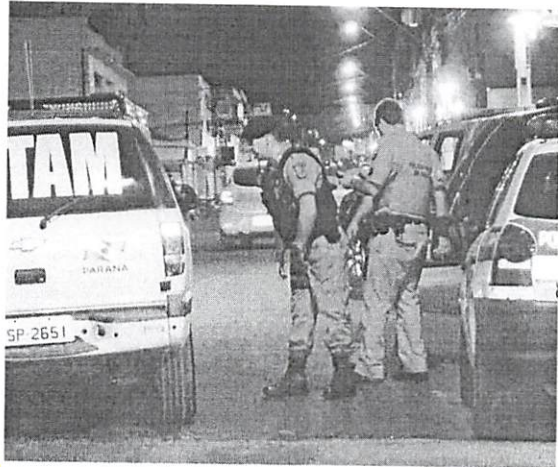
Várias pessoas foram abordadas a operação contou com viaturas da Polícia Civil, Polícia Militar e ROTAM. Estabelecimentos e áreas de grande movimentação de pessoas também foram inspecionados.

Segundo o Delegado de Siqueira Campos - Juliano Fonseca, a Polícia Civil esteve na operação dando apoio à PM.

Nos estamos dando apoio a Polícia Militar, o objetivo é

coibir a criminalidade e fortalecer a segurança pública de um modo geral destacou o delegado.

Foram realizadas abordagens em vários bares sendo que em um dos locais foi apreendida a quantidade de 2,5g da substância análoga a maconha, após abordagem a veiculos foram confeccionado AITs pertinentes as infrações. Um homem foi encaminhado até o DP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 75 969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO FUNELARIA E PINTURA DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR.** A abertura dos envelopes será às 14h 00min do dia 29/09/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).

Japira, PR, 19 de Setembro de 2017.

**Walmir Wellington da Silva**  
Prefeito Municipal

**Dirceu Galvão dos Santos**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIAAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017**

Contratação de 01 (um) profissional da área médica mais especificamente médico clínico geral para atuar na equipe do PSF (Programa Saúde da Família) do município de Conselheiro Mairinck, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) valor bruto, conforme lei Municipal nº. 223/2002 alterada pela Lei Municipal nº 624/2017, por um período de 06 meses a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado por igual período.

Em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acabo o relatório e **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor do seguinte profissional:

**Willian Miguel Cardoso de Souza CRM: 36310/PR RG: 17449642 SSP MT CPF: 023.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\***

Com base no Decreto nº 3.555/2000, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de deixar o direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 19 de setembro de 2017.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIAAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017**

Contratação de 01 (um) profissional da área médica mais especificamente médico clínico geral para atuar na equipe do PSF (Programa Saúde da Família) do município de Conselheiro Mairinck, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) valor bruto, conforme lei Municipal nº. 223/2002 alterada pela Lei Municipal nº 624/2017, por um período de 06 meses a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado por igual período.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR**

**CONTRATADA CONTRATO NUMERO 143/2017 Willian Miguel Cardoso de Souza CRM: 36310/PR RG: 17449642 SSP MT CPF: 023.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\***

Vigência de 19 de setembro de 2017 até o dia 19 de março de 2017.

Conselheiro Mairinck, 19 de setembro de 2017.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 44/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, para fornecer, mediante locação, licença de uso, suporte técnico e manutenção, SISTEMAS PROTOCOLO VIA INTERNET, CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, TRIBUTAÇÃO, PLANEJAMENTO, FROTAS, ATENDIMENTO AO CIDADÃO, GESTÃO DE SAÚDE VIA INTERNET, GESTÃO DA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR, ESTOQUE, PONTO ELETRÔNICO, ATENDIMENTO AO SERVIDOR, RELOGIO DE PONTO VIA INTERNET, ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS, EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE, SISTEMA CONTROLE CEMITÉRIO VIA INTERNET, SISTEMA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO VIA INTERNET, SISTEMA GESTÃO DE INFORMAÇÕES E CUSTOS VIA INTERNET E TRANSPARÊNCIA(Lei 131/2009) bem como serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas juntos ao TCE/PR, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no Anexo I.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 03/10/2017.

**ABERTURA:** 03 de outubro de 2017 - Hora: 09h00min.

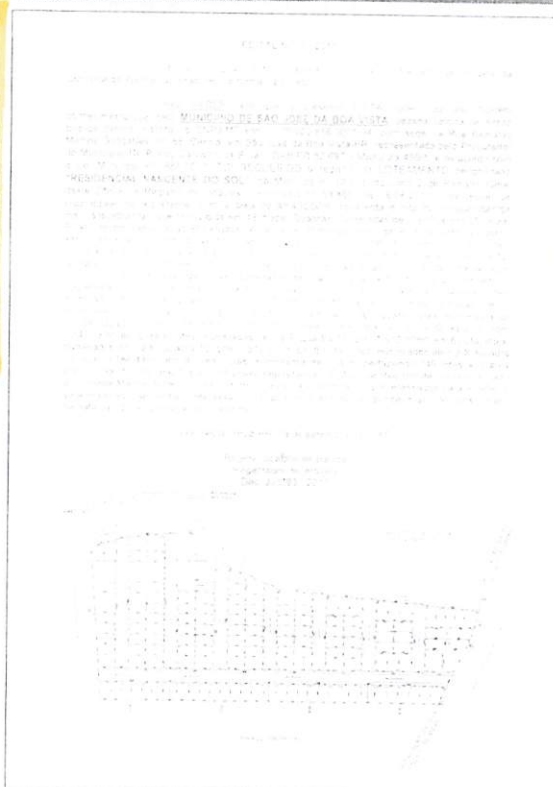
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Maruchal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO -** [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 19 de setembro de 2017.

**Paulo Cezar de Oliveira**  
Pregoeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ

Na edição nº 1.794, página A6, do Jornal de Circulação do Município e Região (Diário Oficial – JCN), na Publicação do Aviso de Pregão Presencial nº. 058/2017.

Onde se lê: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO FUNELARIA E PINTURA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR.**

Leia-se: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO FUNELARIA E PINTURA e MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR.**

Conforme Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Paraná no dia 20 de Setembro de 2017.



**EDITAL Nº 01 / 2017**

**ROGÉRIO SCATOLIN DE BARRROS**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz-PR, na forma da Lei etc

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.920.913/0001-94, com sede na Rua Reinado Martins Gonçalves, nº 85, Centro, em São José da Boa Vista-PR, representado pelo Procurador do Município, Dr. Ronny Carvalho da Silva – OAB-PR 52.687 – Matrícula 450/1, e de acordo com a Lei Municipal nº 886/2017, FOI REQUERIDO o registro de LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL NASCENTE DO SOL", na Matrícula nº 12.236 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício de Registro de Imóveis – Protocolo nº 58.856 de 18.08.2017 – de imóvel de propriedade do requerente, com a área de 45.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), que foi dividida em 13 (treze) Quadras numeradas de 1 a 13 e em 11 (onze) Ruas, denominadas Ruas Projetadas "A" à "J" e "Prolongamento da Rua Tenente Deodoro", sendo as quadras subdivididas como segue: Quadra 1, com 2.695,44m², em 12 (doze) lotes numerados de 1 a 12; Quadra 2, com 2.420,85m², em 12 (doze) lotes numerados de 1 a 12; Quadra 3, com 2.576,46m², em 13 (treze) lotes numerados de 1 a 13; Quadra 4, com 2.723,07m², em 14 (quatorze) lotes numerados de 1 a 14; Quadra 5, com 3.272,60m², em 17 (dezessete) lotes numerados de 1 a 17; Quadra 6, com 2.664,00m², em 14 (quatorze) lotes numerados de 1 a 14; Quadra 7, com 1.263,24m², constituída de lote único numerado de 1, sendo Área Institucional; Quadra 8, com 4.557,01m², em 24 (vinte e quatro) lotes numerados de 1 a 24; Quadra 9, com 2.553,61m², em 12 (doze) lotes numerados de 1 a 12; Quadra 10, com 1.147,18m², em 6 (seis) lotes numerados de 1 a 6; Quadra 11, com 1.512,00m², em 8 (oito) lotes numerados de 1 a 8; Quadra 12, com 1.512,00m², em 8 (oito) lotes numerados de 1 a 8; Quadra 13, com 1.165,44m², em 5 (seis) lotes numerados de 1 a 5, perfazendo 146 lotes e 1 área institucional. Os documentos encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis, situado à Alameda Manoel Ribas, nº 44, Centro, e estão à disposição dos interessados para exame, e será julgado, se nenhum interessado impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do presente

Wenceslau Braz-PR, 18 de setembro de 2017

Rogério Scatolin de Barros  
Registrador de Imóveis  
Dec. Jud. 63/2017



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 38/2017, cujo objeto é: Registro de Preços de locação de carro de som a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de 12 meses e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
140/2017	FERNANDO ASSI	R\$ 17.800,00

Siqueira Campos, 19 de setembro de 2017.

*Fabiano Lopes Bueno*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 45/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais elétricos a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 05/10/2017.

**ABERTURA:** 05 de outubro de 2017 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO** – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 21 de Setembro de 2017.

*Paulo Cezar Oliveira*  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ**

Na edição nº 1.794, página A6, do Jornal de Circulação do Município e Região (Diário Oficial – JCN), na Publicação do Aviso de Pregão Presencial nº. 058/2017.

Onde se lê: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO FUNELARIA E PINTURA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR.**

Leia-se: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO FUNELARIA E PINTURA e MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR.** Conforme Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Paraná no dia 20 de Setembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017-PMJ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** dos itens objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, TESTES TDHA, MOVEIS E EQUIPAMENTOS**, às empresas:

**ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP** - CNPJ 03.669.919/0001-60 – RUA AUGUSTA SEVERO, 10 – JARDIM SANTOS DUMONT – LONDRINA-PR - CEP 86.039-650, vencedora do Lote 001 Itens 001-002-003-004, perfazendo o valor global de **R\$ 10.812,80 (Dez Mil Oitocentos e Doze Reais e Oitenta Centavos)**.

**FERNANDO PEREIRA EIRELI-EPP** - CNPJ 17.227.691/0001-63 – RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO – QUATIGUA-PR - CEP 86.450-000, vencedora do Lote 003 Itens 002-005, Lote 004 Itens 012-013 e Lote 005 Item 005, perfazendo o valor global de **R\$ 11.799,00 (Onze Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais)**.

**LETTECH IND E COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME** - CNPJ 13.258.144/0001-94 – RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 – CENTRO – SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR - CEP 86.430-000, vencedora do Lote 003 Itens 001, Lote 004 Itens 011, perfazendo o valor global de **R\$ 2.263,70 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos)**.

**MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME** - CNPJ 25.229.621/0001-72 – RUA DOMICIANO TEODORO MARTINS, 27 – JARDIM ATLANTA – IBAITI-PR - CEP 84.900-000, vencedora do Lote 003 Itens 004, perfazendo o valor global de **R\$ 3.516,00 (Três Mil Quinhentos e Dezesseis Reais)**.

**MK SCHITICOSKI - ME** - CNPJ 03.426.221/0001-14 – RUA COLMEIA, 237 – JARDIM ALVORADA – CAMPO MOURAO-PR - CEP 87.308-310, vencedora do Lote 004 Itens 001-002-003-004-005-006-008-009-010-014 e Lote 005 Itens 010-013-020, perfazendo o valor global de **R\$ 4.551,10 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Real e Dez Centavos)**.

**OTT COM DE BRINQUEDOS LTDA** - CNPJ 76.486.869/0001-50 – AV VEREADOR TOALDO TULIO, 1772 – SANTA FELICIDADE – CURITIBA-PR - CEP 82.320-010, vencedora do Lote 005 Itens 001-002-003-006-007-008-009-011-012-014-015-016-017, perfazendo o valor global de **R\$ 2.624,00 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais)**.

**REGIAANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA** - CNPJ 12.446.492/0001-22 – RUA ORLANDO BINI, 279 – CENTRO – CORNELIO PROCOPIO-PR - CEP 86.300-000, vencedora do Lote 004 Itens 007 e Lote 005 Itens 021, perfazendo o valor global de **R\$ 986,00 (Novecentos e Oitenta e Seis Reais)**.

**TECVENDAS COM E REP COMERCIAIS LTDA** - CNPJ 04.207.011/0001-06 – RUA HIRAM AUGUSTO MAIA, 2136 – CENTRO – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR - CEP 83.050-510, vencedora do Lote 003 Itens 003, perfazendo o valor global de **R\$ 4.635,00 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais)**.

**VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** - CNPJ 02.593.711/0001-42 – RUA DO PEDRO II, 319 – PETROPOLIS – PASSO FUNDO-RS - CEP 99.051-390, vencedora do Lote 002 Itens 001, perfazendo o valor global de **R\$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais)**.

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 48.287,60 (Quarenta e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº. 051/2017-PMJ.

Japira, 21 de Setembro de 2017.

*WALMIR WELLINGTON DA SILVA*  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (41) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar, que fará **realizar às 14h00min do dia 29/09/2017**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO FUNELARIA E PINTURA E BOMBA INJETORA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

### 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 210/2017 de 18/09/2017, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).

**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até as 13h30min do dia 29/09/2017.

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 13h35min até as 13h50min do dia 29/09/2017.

**DATA DE ABERTURA:** às 14h00min do dia 29/09/2017.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

#### 02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. **A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

#### 02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

02.01.2.3. Se for **REPRESENTANTE LEGAL** ou **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, Cópia autenticada em **CARTÓRIO** ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

02.01.2.4. Se for **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

02.01.2.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

02.01.2.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

## 02.01.3. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

02.01.3.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

02.01.3.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

02.01.3.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (02.01.3.2) no **CREDENCIAMENTO**, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

02.01.3.3. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

02.01.3.4. “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

02.01.3.4.1. “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (41) 3655-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**02.01.3.4.2.** "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**02.01.3.5.** "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**02.01.3.5.1.** "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**02.01.3.5.2.** "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

**02.01.4.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

**02.01.4.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**02.01.4.2.** "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

**02.01.5.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 03. DO OBJETO

**03.01.** A presente licitação tem como objeto a contratação de mão de obra especializada funelaria e pintura e manutenção e bomba injetora nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal.

**03.02.** O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 278.242,62 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos);**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**03.03.** Os serviços deverão obedecer as especificações constantes do Termo de Referência (anexo) ao presente edital.

## **04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**04.01.** A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.001.15.451.0004.2009	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

## **05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

**05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br),

**05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **13h30min** do dia **29/09/2017**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

**05.03.01.** **Encerrado o horário de protocolo, conforme o constante do presente edital, haverá uma tolerância de no máximo 05 (cinco) minutos, em seguida dará início ao Credenciamento, passado o período de tolerância NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;**

**05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

**05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

**05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (41) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

## **06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

**06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

**06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

**06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**06.01.04.** Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

**06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

## **07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**

**07.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**CIDADE**  
**CEP**  
**TELEFONE/FAX e E-MAIL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ**  
**DATA/HORÁRIO**

**07.02.** Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para abertura, preenchimento e impressão no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

**07.02.1.** A proponente participante deverá solicitar através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc , o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta;

- 07.02.2.** NÃO será aceita somente a proposta escrita;
- 07.02.3.** Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.02.3.1.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.02.4.** O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação;
- 07.02.5.** Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto à proposta de preços apresentada;
- 07.03.** Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP,** etc;
- 07.03.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.03.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.821/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**07.10.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

**07.11.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

**07.12.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## **08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

**08.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos conforme subitens seguintes, em envelope lacrado contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CEP  
TELEFONE, E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ  
DATA/HORÁRIO

### **08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**08.01.01.1.** Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (autenticada em cartório), no caso de empresa individual;

**08.01.01.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF de seus sócios e administradores;

**08.01.01.3.** Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**08.01.01.4.** Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

**08.01.01.5.** Todas as declarações emitidas pela proponente participante do certame deverão ser apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as constantes dos anexos do presente edital, bem como o da Proposta de Preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## **08.01.01.6. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"**

### **08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**08.01.02.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**08.01.02.2.** Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

**08.01.02.3.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**08.01.02.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br);

**08.01.02.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

**08.01.02.6.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;

**08.01.02.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

### **08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP**, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

**08.01.03.1.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

**08.01.03.1.2.** As **Microempresas Individuais (MEI)** estão dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial, sendo aceita pela Comissão de Licitação a apresentação somente da Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, quanto à comprovação de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO;

**08.01.03.2.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

### **08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

**08.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

**08.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

## **09. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**09.01.** No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

**09.02.** *Encerrado o Credenciamento das proponentes presentes, dará início a abertura dos envelopes Proposta de Preços. Aberto o primeiro envelope, não será aceito o ingresso de nenhum representante tardio;*

**09.03.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

**09.03.03.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

**09.03.04.** Com preços manifestadamente inexequíveis;

**09.03.05.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;

**09.03.06.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;

**09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (943) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;
- 11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 11.01.** Os serviços deverão ser executados em no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Japira;
- 11.01.** Todo serviço em desacordo com as exigências contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou refeito. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- 12. DO CONTRATO**
- 12.01.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.02.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.03.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.04.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.05.** O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**12.06.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

**12.07.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.01.** A CONTRATANTE obrigará-se-á:

**13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

**13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

**13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.01.** A CONTRATADA obrigará-se-á:

**14.01.01.** Executar os serviços em conformidade ao solicitado, pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

**14.01.02.** Mão de obra especializada para a realização dos serviços;

**14.01.03.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**14.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**14.01.05.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

**14.01.06.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**14.01.07.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**14.01.08.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

## 15. DO PAGAMENTO

**15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

**15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

**15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

## 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

**17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**17.01.01.** Advertência;

**17.01.02.** Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**§ único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

**17.02.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**17.03.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## **18. DAS PENALIDADES**

**18.01.** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; *(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")*.

**18.02.** Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; *(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")*.

**18.03.** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; *(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93)*.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO**

**19.01.** A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **20. DA RESCISÃO**

**20.01.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**21.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**21.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## **22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**22.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**22.02.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

**22.03.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**22.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

**22.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

**22.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

## **23. CASOS OMISSOS**

**23.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL**

**24.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 20 de Setembro de 2017.

**DIRCEU GALVAO DOS SANTOS**

Pregoeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA E MECANICA DE BOMBA INJETORA

Processo 268/2017 Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote :	1	Lote 001 - FUNELARIA E PINTURA				
	1	1.1.5774 VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA	6,00	UND	5.500,00	33.000,00
		VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.				
	2	1.1.5775 VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA	6,00	UND	11.833,33	70.999,98
		VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.				
	3	1.1.5776 VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA	4,00	UND	9.666,67	38.666,68
		VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.				
	4	1.1.5777 VEICULOS PESADO MAQUINARIO - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA	3,00	UND	7.500,00	22.500,00
		VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.				
	5	1.1.5778 VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA	4,00	UND	5.000,00	20.000,00
		VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO				
Lote :	2	Lote 002 - BOMBA INJETORA			PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	185.166,66
	1	1.1.5773 SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETORES EM GERAL	12,00	UND	7.756,33	93.075,96
		SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETORES EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	93.075,96
					PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	278.242,62



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 058/2017-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

(Nome e assinatura do Representante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 13.969.821/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


(Local e data)



Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 058/2017-PMJ

Prezados Senhores:

 Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (41) 3255-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(045) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

☞ empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

☞

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

***Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 74.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

***Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ 41 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

### À Comissão de Licitação

#### Ref. ao Pregão Presencial nº 058/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 058/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a **contratação de mão de obra especializada funelaria e pintura e mecânica de bomba injetora de veículos**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 058/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 058/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O presente Contrato tem por objeto, a contratação de mão de obra especializada em funelaria e pintura e manutenção em bomba injetora nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_\_\_, \_\_\_\_ e \_\_\_\_ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 058/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente ao Lote \_\_\_\_, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da **CONTRATANTE**, em no máximo 30 (trinta) dias;

6.1. Os serviços em desacordo com os serviços solicitados verificadas no ato do seu recebimento deverão ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;  
Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. Executar os serviços em conformidade à solicitação da CONTRATANTE, dentro do prazo determinado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Fornecer mão de obra especializada, materiais, equipamento e deslocamento para a execução dos serviços;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.5. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 058/2017-PMJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Japira (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

LEE ELIAS HONDA 75989077904

**Nome do Empresário**

LEE ELIAS HONDA

**Nome Fantasia**

SAO FRANCISCO

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

65762200

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

759.890.779-04

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

04/08/2010

## Números de Registro

**CNPJ**

12.330.49/0001-23

**NIRE**

41-8-0019853-4

## Endereço Comercial

**CEP**

84920-000

**Logradouro**

RUA NEREU RAMOS

**Número**

01

**Complemento**

LOTE 01

**Bairro**

LATICINIO

**Município**

JAPIRA

**UF**

PR

**Ponto de Referência**

PROXIMO AO LATICIO OUROLATE

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

04/08/2010

**Código da Atividade Principal**

45.20-0/02

**Descrição da Atividade Principal**

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

**Código da Atividade Secundária****Descrição da Atividade Secundária**

1 47.44-0/99

Comércio varejista de materiais de construção em geral

2 45.30-7/04

Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

3 45.30-7/04

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4 45.30-7/03

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

5 25.43-8/00

Fabricação de ferramentas

## Formo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME09907952

Número do Identificador: 12330549000123

**Data de Emissão:**

25/09/2017

  
**CONFERE**  
  
Eduardo

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

LEE ELIAS HONDA 75989077904

**Nome do Empresário**

LEE ELIAS HONDA

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

65762200

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

759.890.779-04

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação**

04/08/2010

## Números de Registro

**CNPJ**

12.330.549/0001-23

**NIRE**

41-8-0019853-4

## Endereço Comercial

**CEP**

84920-000

**Logradouro**

RUA NEREU RAMOS

**Número**

01

**Complemento**

LOTE 01

**Bairro**

LATICINIO

**Município**

JAPIRA

**UF**

PR

**Ponto de Referência**

PROXIMO AO LATICIO OUROLATE

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

04/08/2010

**Código da Atividade Principal**

45.20-0/02

**Descrição da Atividade Principal**

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

**Código da Atividade Secundária**

1 45.30-7/03

**Descrição da Atividade Secundária**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.



Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos

30/07/13

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME26126645

Número do Identificador: 00075989077904

**Data de Emissão:**

30/07/2013

~~CONFERE~~

Edmundo



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
**1367695964**

**VALIDO**

NOME: **LEE ELIAS HONDA**

SOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **6576220-0** **SESP** **PR**

UF: **759.890.779-04** DATA NASCIMENTO: **07/10/1979**

FILIAÇÃO: **MARIO CANDIDO HONDA**  
**PAULINA TIRONI HONDA**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO: **00446798980** VALIDADE: **04/11/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **15/08/2000**

RESERVAS: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Lee Honda*

LOCAL: **JAPIRA, PR** DATA EMISSÃO: **04/11/2016**

ASSINATURA DO EMISOR: *Marcos Grand* 58439871591  
 PR911605446

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1367695964**

*[Handwritten Signature]*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 29/09/17

**CONFERE**

*[Handwritten Signature]*

*Edmundo*

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 28/09/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **12.330.549/0001-23**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LEE ELIAS HONDA 75989077904**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 04/08/2010**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 04/08/2010**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

  
  
**CONFERE**



*Aluando*

# LEE ELIAS HONDA - 75989077904

CNPJ: 12.330.549/0001-23

RUA NEREU RAMOS, 01 - LATICINIO - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

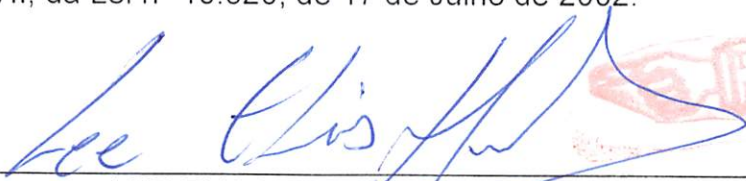
JAPIRA -PR, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 058/2017-PMJ


Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
LEE ELIAS HONDA - 75989077904  
CPF: 759.890.779-04  
RG: 6.576.220-0




 **SERVIÇO DISTRIITAL DE JAPIRA**  
AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR  
Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **LEE ELIAS**  
**HONDA** do que dou fé.

Japira, 28/09/2017




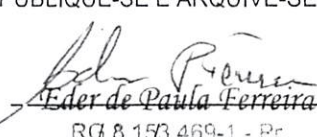
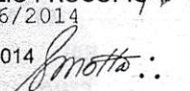
**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° MZGKR,qkCyQ.XTAHt , Controle: a9KGx.wjKNL

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

COPIA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180218530-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) RICARDO ALEXANDRE ROCHA SILVEIRA		(mãe) LUZIA DA SILVA FERNANDES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1995	IDENTIDADE (número) 127839107	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 100.941.939-08
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA BR 153			NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900000	
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA BR 153			NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900000	
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) assecon@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - RS 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4520001	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânico de veículos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.598.595/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eduardo Kaique Fernandes Silveira - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 05/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eduardo K.F. Silveira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT.	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2014 SOB NÚMERO: 20143937618 Protocolo: 14/393761-8, DE 24/06/2014</p> <p>Empresa: 4180218530-8 EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME</p>		
 Eder de Paula Ferreira RG 8.153.469-1 - Pr 26 JUN 2014		 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



*Eduardo*

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
**SEDE DA COMARCA**  
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000  
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3954 - E-mail: tabelionato negro@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel  
do original que me foi apresentado nesta data.  
Ibaiti-PR, 27 de Setembro de 2017

**IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI:**  
**ESCREVENTE:**  
**FUNARPEN - SELO DIGITAL FML14013**  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Autenticação de Cópia  
**FML14013**

**TABELIONATO NEGRÃO**  
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1440037675

VALS

EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 12783910-7 SESP PR

CPF 100.941.939-08 DATA NASCIMENTO 26/12/1995

FILIAÇÃO  
 RICARDO ALEXANDRE  
 ROCHA SILVEIRA  
 LUZIA DA SILVA  
 FERNANDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO 06057252203 VALIDADE 16/03/2022 1ª HABILITAÇÃO 28/04/2014

OBSERVAÇÕES

Eduardo Kaique F. Silveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL IBAITI, PR DATA EMISSÃO 26/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
 71425454020  
 PR912453661

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1440037675

TABELIONATO NEGRÃO  
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente  
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
 IBAITI - PR  
 Fones: 4.900-000  
 Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
 Tabelionato de Notas  
 Exceção para  
 Autenticação de Cópia  
**FML14012**

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
 SEDE DA COMARCA  
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000  
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato negrao@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.  
 Ibaíti-PR, 27 de Setembro de 2017

**IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI  
 ESCRIVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL FML14012**  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

4.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO NEGRÃO

*Eduardo*

**CONFIRMAR**





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0218530-8	19.598.595/0001-57	27/01/2014	27/01/2014
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 153, SN, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Ocupações:			
Principal: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Secundárias: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Objeto:		Microempreendedor Individual - MEI	
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MECÂNICO DE VEÍCULOS		SIM	
		O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/___	
		(Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	
		SIM	
		(Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento:			
Data: 02/01/2016		Número: M1541154869	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI			
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI			
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			Data Efeito: XX/XX/XXXX
Forma de Atuação:	Situação	Status	
Estabelecimento Fixo	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX	

IBAITI - PR, 27 de setembro de 2017

17713648-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**CONFERE**

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**



*Edmundo*



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 28/09/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **19.598.595/0001-57**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 27/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
27/01/2014	30/06/2014	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



CONFERE

Eduardo



# EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME

ROD. BR 153 – S/N – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84900-000  
Telefone: (43) 3546-6186 – E-Mail: rarsdiesel@hotmail.com  
CNPJ: 19.598.595/0001-57 I.E.: 9067975852

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti/PR, 28 de setembro de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 058/2017-PMJ**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

*Eduardo Kaique Fernandes Silveira*

**EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA**

**CPF/MF:100.941.939-08**

**RG: 12.783.910-7/SSP/PR**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
SEDE DA COMARCA  
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP. 84900-000  
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
[CMEIj2x7]-EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA  
Ibaiti-PR, 29 de Setembro de 2017.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
AMxFc svMVY oEwK7 - kJsq6 6hk5q

**TABELIONATO NEGRÃO**  
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465



*[Handwritten signature]*

**CONFERE**

*[Handwritten signature]*

*Eduardo*

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.598.595/0001-57 Fornecedor: EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME

E-mail: rarsdiesel@hotmail.com

Endereço: ROD BR 153 SN - CENTRO - Ibaí/PR - CEP 84900-000

Telefone: 4335466186

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9067975852

Contador: CARLOS HENRIQUE DIAS

Telefone contador: 4335462964

Representante: EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA

CPF: 100.941.939-08

RG: 12.783.910-7

Endereço representante: ROD BR 153 SN - CENTRO - Ibaí/PR - CEP 84900-000

Telefone representante: 4335466186

E-mail representante: rarsdiesel@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002 - BOMBA INJETORA


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETORES EM GERAL SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETORES EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	12,00	UND	7.756,33	EDUARDO KAIKE	EDUARDO KAIKE	6.980,70	83.768,40

PREÇO TOTAL DO LOTE : 83.768,40

TOTAL DA PROPOSTA : 83.768,40

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

  
EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME  
CNPJ: 19.598.595/0001-57



*Eduardo*

**TABELIONATO NEGRÃO**  
vana A. Fraga Roveri - Escrevente

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**

SEDE DA COMARCA  
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000  
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrão@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMPRE HANÇA de  
[GREIj2x2] - EDUARDO KAJQUE FERNANDES SILVEIRA.....  
Ibaiti-PR, 29 de Setembro de 2017

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade



IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
RMxFc\_dAWY\_y7wK7\_kiXQ6\_9i9Fp



# **EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME**

ROD. BR 153 – S/N – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84900-000  
Telefone: (43) 3546-6186 – E-Mail: rarsdiesel@hotmail.com  
CNPJ: 19.598.595/0001-57 I.E.: 9067975852

## **ANEXO VIII**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

**Razão Social: EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME**  
**CNPJ: 19.598.595/0001-57** **I.E.: 9067975852**  
**Endereço: ROD BR 153, S/N – Centro**  
**Ibaiti/PR – CEP: 84900-000**  
**Fone: (43) 3546-6186 – E-mail: rarsdiesel@hotmail.com**

Ibaiti/PR, 28 de setembro de 2017.

À Comissão de Licitação

**Ref. ao Pregão Presencial nº 058/2017-PMJ.**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do **Pregão Presencial nº 058/2017-PMJ**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$83.768,40 (oitenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Condição de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

- Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente.

- Declaramos que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,



Handwritten signature in blue ink, likely of Eduardo Kaique Fernandes Silveira, with a vertical signature 'eduardo' on the right margin.

# EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME

ROD. BR 153 – S/N – Centro –Ibaiti/PR – CEP 84900-000  
Telefone: (43) 3546-6186 – E-Mail: rarsdiesel@hotmail.com  
CNPJ: 19.598.595/0001-57 I.E.: 9067975852

*Eduardo Kaique Fernandes Silveira*

FIRMA RECONHECIDA

**EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA**

**CPF/MF:100.941.939-08**

**RG: 12.783.910-7/SSP/PR**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI.**  
SEDE DA COMARCA  
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M<sup>o</sup> Luzia - Ibaiti, PR - CEP: 84900-000  
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[GMEIj2x1]-EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA.....  
Ibaiti-PR, 29 de Setembro de 2017.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
DMxFc\_dAwVY\_aKwK7-kJhQ6\_Dj4Wn

TABELIONATO NEGRÃO  
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
P. 91.000.000 - IBAITI - PR

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA – ME**  
**CNPJ: 19.598.595/0001-57 I.E.: 9067975852**  
**ROD BR 153 SN – CENTRO**  
**IBAITI/PR CEP: 84900-000**  
**FONE: (43) 3546-6186**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 PMJ**  
**DATA DE ABERTURA: 29 DE SETEMBRO DE 2017.**  
**HORÁRIO: ÀS 14:00 HORAS**



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.330.549/0001-23 Fornecedor : LEE ELIAS HONDA 75989077904  
Endereço : RUA NEREU RAMOS 01 LOTE 01 - LATICINIO - Japira/PR - CEP 84920-000  
Inscrição Estadual: Contador:

E-mail: hondalee46@gmail.com  
Telefone: 4391346233 Fax: Celular: 4391346233  
Telefone contador:

Representante: LEE ELIAS HONDA CPF: 759.890.779-04 RG: 65762200

Endereço representante: RUA NEREU RAMOS 01 LOTE 01 - LATICINIO - Japira/PR - CEP 84920-000 Telefone representante: 43981346233

E-mail representante: hondalee46@gmail.com

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 - FUNELARIA E PINTURA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.	6,00	UND	5.500,00			5.000,00	30.000,00
002	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.	6,00	UND	11.833,33			11.000,00	66.000,00
003	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.	4,00	UND	9.666,67			9.000,00	36.000,00
004	VEICULOS PESADO MAQUINARIO - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.	3,00	UND	7.500,00			7.000,00	21.000,00
005	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.	4,00	UND	5.000,00			5.000,00	20.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 173.000,00

Lote : 002 Lote 002 - BOMBA INJETORA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETORES EM GERAL SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETORES EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	12,00	UND	7.756,33				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 173.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

LEE ELIAS HONDA 75989077904  
CNPJ: 12.330.549/0001-23

Eduardo

**LEE ELIAS HONDA - 75989077904**

CNPJ: 12.330.549/0001-23

RUA NEREU RAMOS, 01 - LATICINIO - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

**ANEXO VIII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**LEE ELIAS HONDA - 75989077904**

CNPJ: 12.330.549/0001-23

RUA NEREU RAMOS, 01 - LATICINIO - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

JAPIRA-PR, 29 de SETEMBRO de 2017.

**À Comissão de Licitação**

**Ref. ao Pregão Presencial nº 058/2017-PMJ.**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 058/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais);**

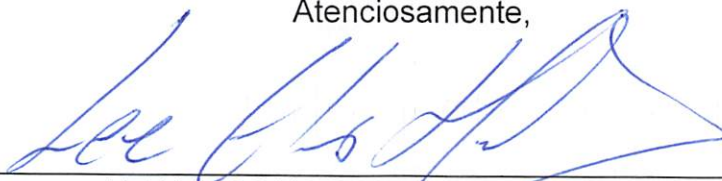
Condição de Pagamento: **CONFORME SERVIÇOS.**

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (SESSENTA)** dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,




LEE ELIAS HONDA - 75989077904

CPF: 759.890.779-04

RG: 6.576.220-0


*Edwards*





**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**NOME DA EMPRESA: LEE ELIAS HONDA 75989077904**  
**CNPJ: 12.330.549/0001-23**  
**ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, 01 – BAIRRO: LATICINIO.**  
**CIDADE: JAPIRA – PARANÁ - CEP: 84.920-000**  
**TELEFONE/FAX e E-MAIL: 43-9134-6233**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ**  
**DATA/HORÁRIO: 29/09/2017 AS 14h00min**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180218530-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RICARDO ALEXANDRE ROCHA SILVEIRA		(mãe) LUZIA DA SILVA FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1995	IDENTIDADE (número) 127839107	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 100.941.939-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RODOVIA BR 153			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RODOVIA BR 153			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) assecon@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4520001	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânico de veículos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.598.595/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF N/PE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eduardo Kaique Fernandes Silveira - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 05/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eduardo K.F. Silveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT.	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2014 SOB NÚMERO: 20143937618 Protocolo: 14/393761-8, DE 24/06/2014</p> <p>Empresa: 41 8 0218530 8 EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	
<i>Eder de Paula Ferreira</i> RG 8.153.469-1 - Pr		<i>Stotto</i>	
26 JUN 2014			



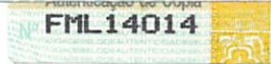


**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
**SEDE DA COMARCA**  
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000  
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@neto.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original que me foi apresentado nesta data.  
Ibaíti-PR, 27 de Setembro de 2017

**IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI**  
**ESCREVENTE**  
FUNARPEN - SELO DIGITAL FML14014  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

900-000 - IBAITI - PR  
Ibaíti - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465



**TABELIONATO NEGRÃO**  
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente  
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
**SEDE DA COMARCA**  
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M<sup>te</sup> Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84.900-000  
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3815 / 3546-3854 - Email: tabelionatonegrão@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é fiel do original que me foi apresentado nesta data Ibaiti-PR, 27 de Setembro de 2017

**IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI**  
**ESCREVENTE**  
**FUNARPEN - SELO DIGITAL FM 14011**  
 Consulte esse selo em: <http://funarpen.pr.gov.br>

PROIBIDO PLASTIFICAR

1440037675

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1440037675

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE NOTARIOS E REGISTRO

EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / RG: BR/SSP / UF: PR  
 12783910-7

CPF: 100.941.939-08 DATA NASCIMENTO: 26/12/1995

FILIAÇÃO: RICARDO ALEXANDRE ROCHA SILVEIRA LUZIA DA SILVA FERNANDES

INSCRIÇÃO: 16/03/2022

DATA EMISSÃO: 28/04/2014

ASSINATURA DO REGISTRADO: Eduardo Kaique Fernandes Silveira

LOCAL: IBAITI, PR

DATA EMISSÃO: 26/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: Marcos (RAB)

PARANA

71425454020  
 PR912453661

**TABELIONATO NEGRÃO**  
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente  
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

*[Handwritten signature]*

*Eduardo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.598.595/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/01/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 153</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 9805-0414</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/09/2017** às **11:05:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Aduardo





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA**  
**CNPJ: 19.598.595/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:47:16 do dia 04/10/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/04/2018.

Código de controle da certidão: **E254.D5BC.2294.7C07**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19598595/0001-57  
**Razão Social:** EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA  
**Endereço:** ROD BR 153 SN / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2017 a 10/10/2017

**Certificação Número:** 2017091102415990221575

Informação obtida em 28/09/2017, às 11:40:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
Eduardo

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016971337-60


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.598.595/0001-57**  
Nome: **EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/01/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Edmundo

**MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 1655/2017****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/12/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5M3442XBR5

REQUERENTE: EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

433577

19.598.595/0001-57

9067975852

260

**ENDEREÇO**

ROD BR 153, SN - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

**ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Observações:

Ibaiti, 27 de Setembro de 2017

Emitido por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;

  
Eduardo





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.598.595/0001-57  
Certidão n°: 137754718/2017  
Expedição: 28/09/2017, às 11:39:34  
Validade: 26/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.598.595/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

EdUARDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR  
RENÉRIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENÉRIO GONCALVES LEITE FILHO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA**

CNPJ 19.598.595/0001-57, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 27 de Setembro de 2017

RENERIO GONCALVES LEITE



Página 0001/0001  
Validade de 30 (trinta) dias

Eduardo

# EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME

ROD. BR 153 – S/N – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84900-000  
Telefone: (43) 3546-6186 – E-Mail: rarsdiesel@hotmail.com  
CNPJ: 19.598.595/0001-57 I.E.: 9067975852

## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 19.598.595/0001-57, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA**, portador da carteira de identidade nº. 12.783.910-7/SSP/PR e do CPF nº. 100.941.939-08, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Ibaiti/PR, 28 de setembro de 2017.



**EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA**

**CPF/MF:100.941.939-08**

**RG: 12.783.910-7/SSP/PR**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
SEDE DA COMARCA  
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M<sup>o</sup> Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000  
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato-negrão@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
[GMEI]2x5]-EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA.....  
Ibaiti-PR, 29 de Setembro de 2017.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
MmixFc . dAwvY . q9wK7 - kJ4Q6 . pFq9n  
Conciliação e assinatura em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO NEGRÃO**  
Vana A. Fraga Roveri - Escrevente













# EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME

ROD. BR 153 – S/N – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84900-000  
Telefone: (43) 3546-6186 – E-Mail: rarsdiesel@hotmail.com  
CNPJ: 19.598.595/0001-57 I.E.: 9067975852

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 19.598.595/0001-57, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA**, portador da carteira de identidade nº. 12.783.910-7/SSP/PR e do CPF nº. 100.941.939-08, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti/PR, 28 de setembro de 2017.

↑  
FIRMA RECONHECIDA

*Eduardo Kaique F. Silveira*

**EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA**

**CPF/MF:100.941.939-08**

**RG: 12.783.910-7/SSP/PR**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M<sup>o</sup> Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000  
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato negro@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[GMEIj2x6]-EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA.....  
Ibaiti-PR, 29 de Setembro de 2017.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI  
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
mMxFc\_sVMVY\_jowK7-kJyQ6\_noKw3  
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO NEGRO  
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
EP 84 900 000

*[Handwritten signature]*

*Eduardo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME

ROD. BR 153 – S/N – Centro –Ibaiti/PR – CEP 84900-000  
Telefone: (43) 3546-6186 – E-Mail: rarsdiesel@hotmail.com  
CNPJ: 19.598.595/0001-57 I.E.: 9067975852

## ANEXO VI

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 19.598.595/0001-57, sediada à Rod. BR 153, s/nº, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti/PR, 28 de setembro de 2017.



*Eduardo Kaique F. Silveira*

**EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA**

**CPF/MF:100.941.939-08**

**RG: 12.783.910-7/SSP/PR**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI.**  
SEDE DA COMARCA  
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M<sup>ª</sup> Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000  
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato negro@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
[GMEIj2x4]-EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA.....  
Ibaiti-PR, 29 de Setembro de 2017  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
ZMxFc dAwVY AEwK7 - kJEQ6 9xccc

TABELIONATO NEGRÃO  
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Eduardo*

# EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME

ROD. BR 153 – S/N – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84900-000  
Telefone: (43) 3546-6186 – E-Mail: rarsdiesel@hotmail.com  
CNPJ: 19.598.595/0001-57 I.E.: 9067975852


## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ**, que a proponente **EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 19.598.595/0001-57, sediada à Rod. BR 153, s/nº, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Ibaiti/PR, 28 de setembro de 2017.

  
**EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA**  
CPF/MF:100.941.939-08  
RG: 12.783.910-7/SSP/PR  
REPRESENTANTE LEGAL



  
  
Eduardo

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA – ME**

**CNPJ: 19.598.595/0001-57 I.E.: 9067975852**

**ROD BR 153 SN – CENTRO**

**IBAITI/PR CEP: 84900-000**

**FONE: (43) 3546-6186**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 PMJ**

**DATA DE ABERTURA: 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

**HORÁRIO: ÀS 14:00 HORAS**



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.330.549/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/08/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEE ELIAS HONDA 75989077904</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAO FRANCISCO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>.7.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R NEREU RAMOS</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 01</b>	
CEP <b>84.920-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LATICINIO</b>	MUNICÍPIO <b>JAPIRA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>hondalee46@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(43) 9134-6233</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/09/2017** às **08:13:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

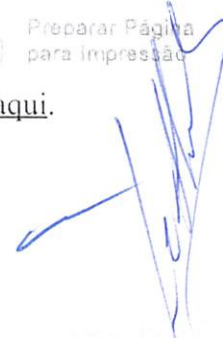
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR  
RENERIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**LEE ELIAS HONDA**

CNPJ 12.330.549/0001-23, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 25 de Setembro de 2017

  
RENERIO GONCALVES LEITE





Página 0001/0001  
Validade de 30 (trinta) dias







## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12330549/0001-23  
**Razão Social:** LEE ELIAS HONDA 75989077904  
**Endereço:** RUA NEREU RAMOS 01 LOTE 01 / LATICINIO / PARANAGUA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

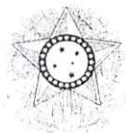
**Validade:** 13/09/2017 a 12/10/2017

**Certificação Número:** 2017091304360158899912

Informação obtida em 25/09/2017, às 08:16:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Ednardo

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEE ELIAS HONDA 75989077904

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.330.549/0001-23

Certidão nº: 137492711/2017

Expedição: 25/09/2017, às 08:26:57

Validade: 23/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEE ELIAS HONDA 75989077904 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.330.549/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Eduardo



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016951178-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.330.549/0001-23**

Nome: **LEE ELIAS HONDA**




**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/01/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Eduardo





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEE ELIAS HONDA  
CPF: 759.890.779-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:09:10 do dia 26/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2018.

Código de controle da certidão: 084E.8C24.6E43.9DF8  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul. A assinatura centralizada na parte inferior é legível e se trata de "Eduardo".

# LEE ELIAS HONDA - 75989077904

CNPJ: 12.330.549/0001-23

RUA NEREU RAMOS, 01 - LATICINIO - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art.

89

A empresa LEE ELIAS HONDA - 75989077904, inscrita no CNPJ nº 12.330.549/0001-23, por intermédio de seu representante legal o Sr LEE ELIAS HONDA, portador da carteira de identidade nº 6.576.220-0 e do CPF nº 759.890.779-04, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

JAPIRA-PR, 29 de SETEMBRO de 2017.



LEE ELIAS HONDA - 75989077904

CPF: 759.890.779-04

RG: 6.576.220-0



Eduardo



# LEE ELIAS HONDA - 75989077904

CNPJ: 12.330.549/0001-23

RUA NEREU RAMOS, 01 - LATICINIO - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa LEE ELIAS HONDA - 75989077904, inscrita no CNPJ nº 12.330.549/0001-23, por intermédio de seu representante legal o Sr LEE ELIAS HONDA, portador da carteira de identidade nº 6.576.220-0 e do CPF nº 759.890.779-04, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

JAPIRA-PR, 29 de SETEMBRO de 2017.



LEE ELIAS HONDA - 75989077904

CPF: 759.890.779-04

RG: 6.576.220-0



Eduardo



# LEE ELIAS HONDA - 75989077904

CNPJ: 12.330.549/0001-23

RUA NEREU RAMOS, 01 - LATICINIO - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

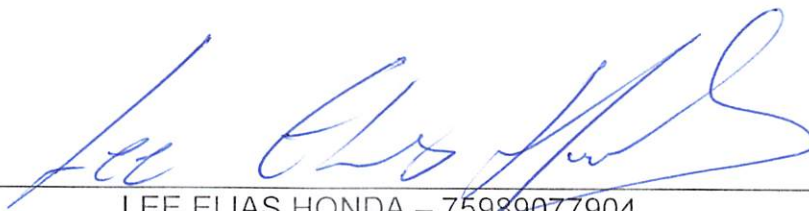
---

## ANEXO VI

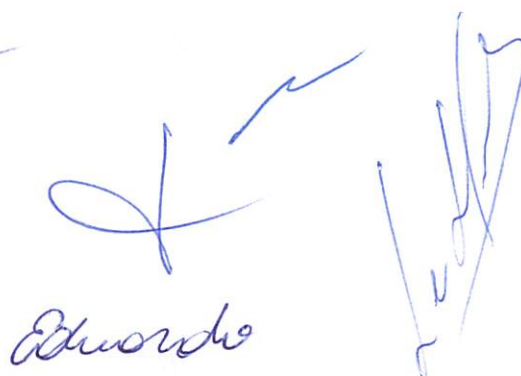
### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa LEE ELIAS HONDA - 75989077904, inscrita no CNPJ nº 12.330.549/0001-23, sediada à RUA NEREU RAMOS Nº 01, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JAPIRA-PR, 29 de SETEMBRO de 2017.



LEE ELIAS HONDA - 75989077904  
CPF: 759.890.779-04  
RG: 6.576.220-0



Edson



# LEE ELIAS HONDA – 75989077904

CNPJ: 12.330.549/0001-23

RUA NEREU RAMOS, 01 - LATICINIO - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

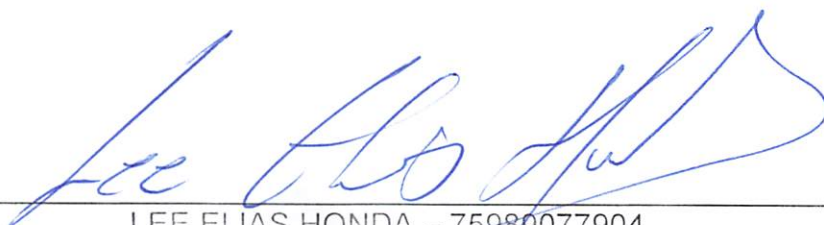
## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ**, que a proponente LEE ELIAS HONDA - 75989077904, inscrita no CNPJ nº 12.330.549/0001-23, sediada à RUA NEREU RAMOS Nº 01, com sede na cidade de JAPIRA, Estado PARANÁ, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

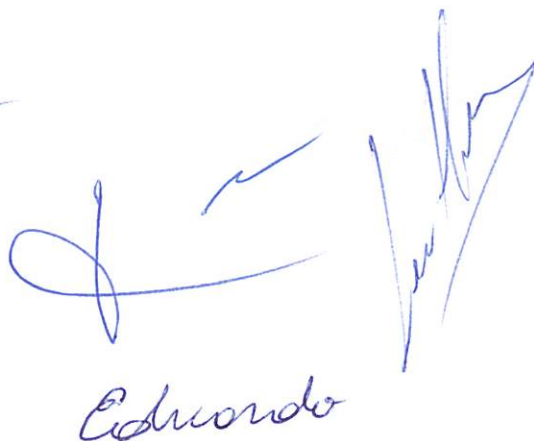
JAPIRA-PR, 29 de SETEMBRO de 2017.



LEE ELIAS HONDA – 75989077904

CPF: 759.890.779-04

RG: 6.576.220-0



Edmundo



Município de Japira

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

## NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/11/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Japira, 29 de Setembro de 2017

NEGATIVA Nº: 213/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMZTH2QE553442TUA3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEE ELIAS HONDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
611085	12.330.549/0001-23		66

### ENDEREÇO

NEREU RAMOS, SN - VILA NOVA CEP: 84920000 Japira - PR

### CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Fabricação de ferramentas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção em geral

BENEDITO MESSIAS DE SIQUEIRA

Benedito Messias de Siqueira  
Dir. Dep. Tributação,  
Cadastro e Fiscalização  
Portaria 023/2017



Eduardo



**ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**

**NOME DA EMPRESA: LEE ELIAS HONDA 75989077904**

**CNPJ: 12.330.549/0001-23**

**ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, 01 – BAIRRO: LATICINIO.**

**CIDADE: JAPIRA – PARANÁ - CEP: 84.920-000**

**TELEFONE/FAX e E-MAIL: 43-9134-6233**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ**

**DATA/HORÁRIO: 29/09/2017 AS 14h00min**



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ.**

**ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**

Aos vinte e nove dias de Setembro de 2017 (29/09/2017), às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS e Membros da Equipe de Apoio, CARLOS OTAVIO DAMIAN, JOÃO INOCÊNCIO GOMES e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria n.º 210/2017 de 18/09/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO FUNELARIA E PINTURA e MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 058/2017-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Proposta de Preços e 02- Habilitação, dentro do horário constante do edital, das empresas: EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA – ME e LEE ELIAS HONDA 75989077904. Às 13h35min foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço das proponentes, onde depois de conferida as propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS. Na sequência foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 14:10h foi dado início a fase de lances verbais, onde as empresas apresentaram lance inicial no Item. Em seguida foi aberto os envelopes nº 02 – HABILITAÇÃO das proponentes onde foram conferidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio as documentações apresentadas, onde as proponentes apresentaram todas as documentações solicitadas, sendo considerada HABILITADAS. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação pelo fornecedor da seguinte forma:

EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME - CNPJ 19.598.595/0001-57 – ROD BR 153, S/N – CENTRO – IBAITI-PR - CEP 84.900-000, vencedora do Lote 002 do Item 001,

Eduardo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

perfazendo o valor global de **R\$ 83.768,40 (Oitenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**.

LEE ELIAS HONDA 75989077904 - CNPJ 12.330.549/0001-23 – RUA NEREU RAMOS, 01 – BAIRRO LATICINIO – JAPIRA-PR - CEP 84.920-000, vencedora do Lote 001 do Item 001, perfazendo o valor global de **R\$ 164.350,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais)**. O Pregoeiro comunicou aos presentes, as proponentes declaradas **VENCEDORAS** do certame por apresentarem menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário. Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final ao presente, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, a adjudicação do objeto a empresa **EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA – ME** e LEE ELIAS HONDA 75989077904, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 248.118,40 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Cento e Dezoito Reais e Quarenta Centavos)**, e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos.

**DIRCEU GALVAO DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**CEDIELTON ARNALDO DECOL**  
Equipe de Apoio

**JOÃO INOCÊNCIA GOMES**  
Equipe de Apoio

**CARLOS OTAVIO DAMIAN**  
Equipe de Apoio

**EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA – ME**

**LEE ELIAS HONDA 75989077904**



Município de Japira - 2017  
 Mapa da Licitação  
 Pregão 58/2017

Data abertura: 29/09/2017

Data julgamento: 29/09/2017

Data homologação:

CNPJ: 12.330.549/0001-23  
 Preço Marca

CNPJ: 19.598.595/0001-57  
 Preço Marca

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001 - FUNELARIA E PINTURA</b>				
001	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNELA	UND	6,00	4.750,00 *
002	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE	UND	6,00	10.450,00 *
003	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE FUNE	UND	4,00	8.550,00 *
004	VEICULOS PESADO MAQUINARIO - SERVIÇ	UND	3,00	6.650,00 *
005	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE	UND	4,00	4.750,00 *
<b>Lote 002 - Lote 002 - BOMBA INJETORA</b>				
001	SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETORES E	UND	12,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>164.350,00</b>	<b>6.980,70 * EDUARDO KAIKE</b>
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>83.768,40</b>

*Eduardo*  
 CNPJ: 19.598.595/0001-57 - EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME

CNPJ: 12.330.549/0001-23 - LEE ELIAS HONDA 75989077904

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



# Município de Japira - 2017

## Classificação por item

### Pregão 58/2017

Equipiano

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001 - FUNELARIA E PINTURA</b>				
<b>Item 001: 5774 VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA</b>				
33320-4 LEE ELIAS HONDA 75989077904	12.330.549/0001-23	Classificado		4.750,00
<b>Item 002: 5775 VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA</b>				
33320-4 LEE ELIAS HONDA 75989077904	12.330.549/0001-23	Classificado		10.450,00
<b>Item 003: 5776 VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA</b>				
33320-4 LEE ELIAS HONDA 75989077904	12.330.549/0001-23	Classificado		8.550,00
<b>Item 004: 5777 VEICULOS PESADO MAQUINARIO - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA</b>				
33320-4 LEE ELIAS HONDA 75989077904	12.330.549/0001-23	Classificado		6.650,00
<b>Item 005: 5778 VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA</b>				
33320-4 LEE ELIAS HONDA 75989077904	12.330.549/0001-23	Classificado		4.750,00
<b>Lote 002 - Lote 002 - BOMBA INJETORA</b>				
<b>Item 001: 5773 SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETORES EM GERAL</b>				
37015-1 EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME	19.598.595/0001-57	Classificado	EDUARDO KAIKE	6.980,70

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

*Eduardo*



# Município de Japira - 2017

## Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37015-1 EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME					CNPJ: 19.598.595/0001-57 Telefone: 4335466186	Status: Classificado	83.768,40	
Representante: 37415-6 EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA								
Lote 002 - Lote 002 - BOMBA INJETORA							83.768,40	
001	5773 SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETORES EM GERAL	UN	12,00	Classificado	EDUARDO KAIKE	6.980,70	83.768,40	*
Fornecedor: 33320-4 LEE ELIAS HONDA 75989077904					CNPJ: 12.330.549/0001-23 Telefone: 4391346233	Status: Classificado	164.350,00	
Representante: 33529-0 LEE ELIAS HONDA								
Lote 001 - Lote 001 - FUNELARIA E PINTURA							164.350,00	
001	5774 VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINT	UN	6,00	Classificado		4.750,00	28.500,00	*
002	5775 VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA	UN	6,00	Classificado		10.450,00	62.700,00	*
003	5776 VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PI	UN	4,00	Classificado		8.550,00	34.200,00	*
004	5777 VEICULOS PESADO MAQUINARIO - SERVIÇOS DE FUNE	UN	3,00	Classificado		6.650,00	19.950,00	*
005	5778 VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA	UN	4,00	Classificado		4.750,00	19.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							248.118,40	

*Eduardo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# Município de Japira - 2017

## Relação de Participantes

### Pregão 58/2017

Equipamento

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
33320-4	12.330.549/0001-23	LEE ELIAS HONDA 75989077904	Classificado
37015-1	19.598.595/0001-57	EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002

EdUARDO

# Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Pregão 58/2017



Produto	Status	Preço Unitário		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001 - FUNELARIA E PINTURA</b>				
Item 001: 5774 VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA		ADQUIRIDO		
33320-4 LEE ELIAS HONDA 75989077904	12.330.549/0001-23	Classificado		4.750,00
Item 002: 5775 VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA		ADQUIRIDO		
33320-4 LEE ELIAS HONDA 75989077904	12.330.549/0001-23	Classificado		10.450,00
Item 003: 5776 VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA		ADQUIRIDO		
33320-4 LEE ELIAS HONDA 75989077904	12.330.549/0001-23	Classificado		8.550,00
Item 004: 5777 VEICULOS PESADO MAQUINARIO - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA		ADQUIRIDO		
33320-4 LEE ELIAS HONDA 75989077904	12.330.549/0001-23	Classificado		6.650,00
Item 005: 5778 VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA		ADQUIRIDO		
33320-4 LEE ELIAS HONDA 75989077904	12.330.549/0001-23	Classificado		4.750,00
<b>Lote 002 - Lote 002 - BOMBA INJETORA</b>				
Item 001: 5773 SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETORES EM GERAL		ADQUIRIDO		
37015-1 EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME	19.598.595/0001-57	Classificado	EDUARDO KAIKE	6.980,70

Qtde. itens vencedores : 005  
 Qtde. itens frustrados : 000  
 Qtde. itens desertos : 000  
 Qtde. itens não apurados : 000  
 Qtde. itens empatados : 000  
 Qtde. itens empatados ME : 000

*Eduardo*



# Município de Japira - 2017

## Vencedores por lote/item

Pregão 58/2017

Página 1

Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001 - FUNELARIA E PINTURA</b>		
Forneecedor: 33320-4 LEE ELIAS HONDA 75989077904	CNPJ: 12.330.549/0001-23	Itens vencidos: 5
Item 001 5774 - VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA		4.750,00
Item 002 5775 - VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA		10.450,00
Item 003 5776 - VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA		8.550,00
Item 004 5777 - VEICULOS PESADO MAQUINARIO - SERVIÇOS DE FUNELARIA E		6.650,00
Item 005 5778 - VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA		4.750,00
<b>Lote 002 - Lote 002 - BOMBA INJETORA</b>		
Forneecedor: 37015-1 EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME	CNPJ: 19.598.595/0001-57	Itens vencidos: 1
Item 001 5773 - SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETORES EM GERAL	EDUARDO KAIKE	6.980,70


Eduardo



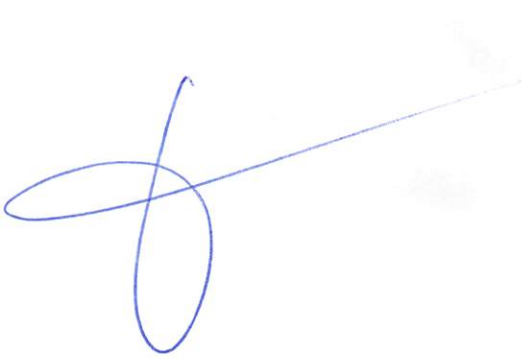
**Município de Japira - 2017**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 58/2017**

Objeto: Prestação de Serviço de funelaria e pintura e bomba injetora				
Lote: 0001	Item: 0001	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA	Marca/Modelo:	Quantidade: 6,00
VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.				
Fornecedor	33320	LEE ELIAS HONDA 75989077904		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5.000,00		
1		4.750,00		
Lote: 0001	Item: 0002	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA	Marca/Modelo:	Quantidade: 6,00
VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.				
Fornecedor	33320	LEE ELIAS HONDA 75989077904		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor		
Lance Inicial		11.000,00		
1		10.450,00		
Lote: 0001	Item: 0003	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA	Marca/Modelo:	Quantidade: 4,00
VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.				
Fornecedor	33320	LEE ELIAS HONDA 75989077904		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9.000,00		
1		8.550,00		
Lote: 0001	Item: 0004	VEICULOS PESADO MAQUINARIO - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA	Marca/Modelo:	Quantidade: 3,00
VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.				
Fornecedor	33320	LEE ELIAS HONDA 75989077904		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7.000,00		
1		6.650,00		
Lote: 0001	Item: 0005	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA	Marca/Modelo:	Quantidade: 4,00
VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO.				
Fornecedor	33320	LEE ELIAS HONDA 75989077904		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5.000,00		
1		4.750,00		
Lote: 0002	Item: 0001	SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETORES EM GERAL	Marca/Modelo:	Quantidade: 12,00
SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETORES EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.				
Fornecedor	37015	EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME	EDUARDO KAIQUE/EDUARDO	<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6.980,70		
1		6.980,70		

  
 DIRCEU GALVAO DOS SANTOS  
 Pregoeiro

  
 EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME  
 EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA

  
 LEE ELIAS HONDA 75989077904  
 LEE ELIAS HONDA











# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO FUNELARIA E PINTURA e MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR**, a empresa: **EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME - CNPJ 19.598.595/0001-57 - ROD BR 153, S/N - CENTRO - IBAITI-PR - CEP 84.900-000, vencedora do Lote 002 do Item 001, perfazendo o valor global de R\$ 83.768,40 (Oitenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).**

**LEE ELIAS HONDA 75989077904 - CNPJ 12.330.549/0001-23 - RUA NEREU RAMOS, 01 - BAIRRO LATICINIO - JAPIRA-PR - CEP 84.920-000, vencedora do Lote 001 do Item 001-002-003-004-005, perfazendo o valor global de R\$ 164.350,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais).**

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 248.118,40 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Cento e Dezoito Reais e Quarenta Centavos)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 058/2017-PMJ.

Contrato nº 114 e 115/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 05 de Outubro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017-PMJ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO E SOLDA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR**, a empresa:

**CELSO CARLOS FRANCHIN - ME - CNPJ 11.022.801/0001-74 - ROD. BR 153, KM 111, S/N - BAIRRO BELA VISTA - IBAITI-PR - CEP 84.900-000, vencedora do Lote 002 dos itens 001-002-003-004-005, perfazendo o valor global de R\$ 152.273,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e três reais).**

**JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883 - CNPJ 13.315.870/0001-00 - RUA PARANÁ, 508 - CENTRO - JAPIRA-PR - CEP 84.920-000, vencedora do Lote 003 dos itens 001-002-003-004-005, perfazendo o valor global de R\$ 57.628,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais).**

**TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME - CNPJ 10.677.811/0001-85 - RUA ITALIA, 05 - PARQUE INDUSTRIAL - IBAITI-PR - CEP 84.900-000, vencedora do Lote 001 dos itens 001-002, perfazendo o valor global de R\$ 56.670,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta reais).**

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 266.571,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 057/2017-PMJ. Contrato nº 111, 112 e 113/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 05 de Outubro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017-PMJ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO FUNELARIA E PINTURA e MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR**, a empresa:

**EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME - CNPJ 19.598.595/0001-57 - ROD BR 153, S/N - CENTRO - IBAITI-PR - CEP 84.900-000, vencedora do Lote 002 do Item 001, perfazendo o valor global de R\$ 83.768,40 (Oitenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).**

**LEE ELIAS HONDA 75989077904 - CNPJ 12.330.549/0001-23 - RUA NEREU RAMOS, 01 - BAIRRO LATICINIO - JAPIRA-PR - CEP 84.920-000, vencedora do Lote 001 do Item 001-002-003-004-005, perfazendo o valor global de R\$ 164.350,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais).**

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 248.118,40 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Cento e Dezoito Reais e Quarenta Centavos)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 058/2017-PMJ. Contrato nº 114 e 115/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 05 de Outubro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**

A Prefeitura Municipal de JAPIRA, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital de Pregão Presencial 056/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS ADULTO, INFANTIL COM TRANSLADO E AFINOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e Publicado Jornal Local. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, através do fone (43) 3555-1401, e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira - PR, 05 de Outubro de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**  
**Divisão de Vigilância Sanitária**  
Rua Amazonas, 271 - Centro.  
84940-000 - Fone (43) 3571-2664

**INFORMATIVO PÚBLICO**

A Divisão de Vigilância Sanitária de Siqueira Campos, junto com a Secretaria de Saúde, com apoio do Departamento do Meio Ambiente e Prefeitura Municipal informam.

Sobre a limpeza de terrenos baldios e consequentemente prevenção à proliferação do mosquito Aedes Aegypti, todo proprietário de terreno, baldio ou não, é obrigado a mantê-los limpos, roçados, capinados, fechados e drenados, livre de entulhos, pneus, lixo e outros objetos que possam reter água e favorecer os animais peçonhentos (como escorpião, aranhas, cobras etc.).

Sendo assim, solicitamos a todos os proprietários do município de Siqueira Campos, que tomem providencias quanto à limpeza de seus terrenos baldios e cuidados com seus quintais.

**Cidadãos unidos, Cidade Limpa, Saúde Fortalecida.**

**Vigilância Sanitária com apoio da Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.**

**SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA**

MAURA FERRACIOLI torna público que recebeu do IAP, LICENÇA PRÉVIA para a parcelamento do solo a ser implantada em Siqueira Campos-PR.

**CIRCULAÇÃO**

Siqueira Campos  
Cornéio Procópio  
Curiúba  
Figueira  
Ibaiti  
Japira  
Jaboti  
Salto do Itararé  
Carlópolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Qualiguaçu  
Jacarezinho  
Conselheiro Mairinck  
Pinhalão

Tomazina  
Curiúba  
Figueira  
Ventania  
Sapopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Paraíso  
Santo Antônio do Paraíso  
Congoninhas  
Itambaracá  
Santa Mariana  
Leópolis

Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Gerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariaíva  
Sengés  
São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiá do Sul  
Andraí

Abatiá  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Bela Vista do Paraíso  
Ribeirão Claro

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rovor, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

**SUCURSAL ARAPOTI**  
**DIREÇÃO: DAVID BATISTA**  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

**DIREÇÃO** Isamara Diniz  
**SUCURSAL ARAPOTI** David Batista

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**JCN**

**FS SISTEMAS**  
VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA COMERCIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICO E RURAL.  
VENDA DE ELÉTRICO-ELETRÔNICOS - 100% NACIONAIS  
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTAS  
MONITORAMENTO DIGITAL

SISTEMAS DE SEGURANÇA  
MONITORAMENTO 24 HS

Alarmas, CFTV, Monitoramento Digital, Câmeras, Fechaduras, Interfone, DVR, ELÉTRICO-ELETRÔNICO

SOLICITE UM ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO

**FONE: (43) 3571-2483**  
9918-0377  
9900-6503

ATENDIMENTO TODA REGIÃO  
E-mail: [fsistemas@hotmail.com](mailto:fsistemas@hotmail.com) - Rua Amazonas, 88 - Centro - Siqueira Campos - PR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 114/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO FUNELARIA E PINTURA E MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE VEÍCULOS**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 058/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME**, com sede na cidade de IBAITI, Estado do Paraná, sito à ROD BR 153, nº. S/N, CENTRO, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.598.595/0001-57, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 100.941.939-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.783.910-7-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 058/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O presente Contrato tem por objeto, a Contratação de Mão de Obra Especializada em Manutenção Funelaria e Pintura e Manutenção de Bomba Injetora de Veículos oriundos da Administração Pública Municipal, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 001 do Lote 002, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 058/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 83.768,40 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), referente aos itens 001 do Lote 002, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

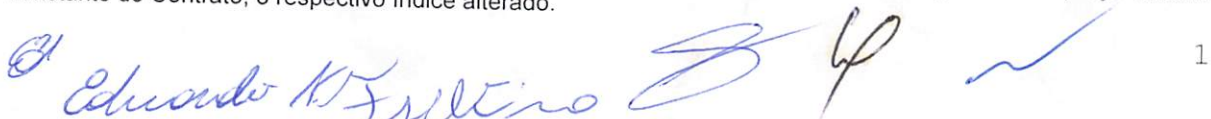
4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária.

#### DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.001.15.451.0004.2009	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

  
1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da CONTRATANTE, em no máximo 30 (trinta) dias;

6.1. Os serviços em desacordo com os serviços solicitados verificadas no ato do seu recebimento deverão ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial; Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1. Executar os serviços em conformidade à solicitação da CONTRATANTE, dentro do prazo determinado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

8.2. Fornecer mão de obra especializada, para a execução dos serviços;

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

8.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.5. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

*Ednardo W. Ferreira*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 058/2017-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-


16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 05 de Outubro de 2017.

  
WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA  
EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME  
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO  
BENEDITO REIMÃO DO VALE

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 